

Decreto nº 2017.01.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei de Organização Administrativa, a Lei Municipal nº 227/2006, que disciplina a atuação de atuação do advogado no âmbito do Município de Tarrafas, bem como determina edição de decreto para disciplinar a sua remuneração (subsídio),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido pelo presente decreto o subsídio destinado aos advogados que atuam no Município e na condução de seus interesses.

Art. 2º - Fixa o subsídio do advogado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o ano-exercício de 2017.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas – CE, 02 de janeiro de 2017.



TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.